

Resolução nº : 13542/99
Protocolo nº : 38415/99
Origem : GUARDA MIRIM DE MARILUZ
Interessado : GUARDA MIRIM DE MARILUZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre GUARDA MIRIM DE MARILUZ e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente